



CÓDIGO DO AMBIENTE

AUTOMOBILISMO

2023

Aprovado em 14 de Janeiro de 2023

CÓDIGO DO AMBIENTE

ÍNDICE

1. Princípios gerais
2. Comissário Ambiental
3. Ruído
 - 3.1. Ruído das viaturas
 - 3.2. Sistemas de Som
4. Combustíveis
5. Protecção do solo
6. Limpeza/lavagem das motos e terreno)
7. Recomendações para encorajar um comportamento ecológico pelo público
8. Recomendações aos organizadores
 - 8.1. Sugestões para protecção ambiental nas proximidades das provas
 - 8.2. Livro de Registos/Lista de Deveres Básicos (Check-list)
 - 8.3. Publicidade
 - 8.4. Parque de concorrentes/Áreas reservadas
 - 8.5. Depois da prova
 - 8.6. Recomendações gerais para circuitos/pistas permanentes
9. Recomendações aos gestores de circuito/pista
 - 9.1. Gestão ecológica de um circuito/pista
 - 9.2. Recomendações gerais

10. Recomendações aos utilizadores das vias públicas

10.1. Introdução

10.2. Comportamento do automobilista

11. Prémio “Ambiente” FMAM

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1.1. As actividades automobilísticas dividem-se em 3 grupos principais: desporto de competição, recreio e transporte.

1.2. O automobilismo desportivo é o contribuinte principal dos calendários nacionais e internacionais, atraindo cada vez mais espectadores, com repercussões económicas significativas. O automobilismo é um desporto, que como alguns desportos e actividades sociais em geral, produz um impacto no meio ambiente.

1.3. O automobilismo, como meio de transporte ou recreio, continua a desenvolver-se e deve, portanto, ser analisado igualmente do ponto de vista ecológico.

1.4. A FMAM considera da maior importância o desenvolvimento coerente de uma política e de normas ambientais, tomando em consideração a legislação e os requisitos regulamentares de cada país.

1.5. A FMAM procurará sempre estabelecer os mais altos níveis de harmonia com o meio ambiente durante o decorrer de provas de automobilismo e, paralelamente, irá promover um despertar da consciência pro-ambiental entre todos os automobilistas.

Para conseguir estes objectivos, a FMAM contará com a colaboração não só das Autoridades Nacionais, mas também das entidades representativas da indústria e dos automobilistas.

1.6. A política de protecção ambiental da FMAM, definida neste código, é baseada no respeito mútuo pelas necessidades ambientais, na prática do automobilismo como desporto e como forma de recreio em geral.

1.7. A FMAM promoverá uma cooperação com as autoridades internacionais e organizações, a fim de poder assegurar condições suficientes para que todas as actividades ligadas com a prática do automobilismo decorram dentro de normas aceitáveis à protecção do meio ambiente, e ao mesmo tempo encoraja as autoridades nacionais para que o façam a nível nacional e regional.

1.8. De acordo com os princípios gerais acima mencionados, este Código prevê e prescreve regulamentos e recomendações para melhorar a relação entre o automobilismo e o meio ambiente.

Nestes regulamentos e recomendações, dá-se particular relevância a:

- a) Ruído, combustíveis, protecção do terreno e limpeza.
- b) Comportamento do público em geral, actividades dos organizadores, directores de provas e utentes das estradas.

1.9. Em anexo a este Código incluem-se Listas de Deveres Básicos (Check-lists) usadas nas várias disciplinas do automobilismo.

1.10. Com o objectivo de assegurar que este código seja respeitado, a FMAM institui um novo cargo, o de Comissário Ambiental.

2. COMISSÁRIO AMBIENTAL

Em todos os campeonatos, Troféus e Concentrações clássicas deve existir um indivíduo unicamente responsável pelos assuntos de natureza ambiental, designado COMISSÁRIO AMBIENTAL, participante com aprovação num seminário específico organizado pela FMAM, que deverá:

- Garantir que o Código Ambiental da FMAM é respeitado;
- Ter acesso a toda a informação relevante da prova, e ter condições de antes, durante e depois da prova poder dar indicações ao Presidentes do Júri e ao Comissário Desportivo, sobre os aspectos da prova que possam trazer consequências ambientais;
- Estar autorizado a assistir a todas as reuniões do júri, embora sem direito a voto;
- Redigir um relatório com base na Check-list preparada pela Comissão respectiva, e por sua vez remetê-lo ao Secretariado da FMAM, com cópia para o Presidente do Júri ou para o Comissário Desportivo.
- Transmitir os seus conhecimentos aos comissários durante os seminários das várias disciplinas, assim como sensibilizar pilotos, organizadores e o público em geral.

3. RUÍDO

3.1. Ruído dos automóveis

- Evitar o funcionamento desnecessário dos motores.
- Reduzir tanto quanto possível os níveis de ruído em todas as disciplinas e assegurar que os regulamentos sejam respeitados.

A FMAM de momento usa o seguinte sistema de controlo de ruído:

"Com o microfone a 50cm da ponta do escape do automóvel e a um ângulo de 45 graus, medidos a partir do meio da ponta do escape e à altura do mesmo, a mais de 20cm de altura do solo. Em caso de este procedimento não ser possível, então poderá ser medido a um ângulo de 45 graus a partir de baixo."

Para outros pormenores, como valores de ruído admissíveis, consultar os Regulamentos Técnicos das diferentes disciplinas.

O método de controle e medição do nível de ruído da FMAM é também recomendado para provas de carácter Nacional e Regional.

3.2. Sistemas de som

- Recomenda-se a utilização de sistemas de som distintos para as boxes/paddock dos pilotos e para as zonas de público espectador.
- Posição dos altifalantes: deverão ser direcionados para o centro da pista e inclinados para o solo.
- O sistema de som deverá ser testado meia hora antes do início dos treinos.
- O nível sonoro deverá ser mantido tão baixo quanto possível.

O sistema de som de uma forma geral, causa mais incómodo nas imediações do circuito que dentro da própria pista. Deve providenciar-se no sentido de assegurar junto dos responsáveis pelo sistema que o volume de som seja reduzido nos intervalos dos treinos e corridas.

4. COMBUSTÍVEIS

Utilizar gasolina sem chumbo, à venda nas estações de serviço, ou fornecida pela organização da prova, sem qualquer tipo de aditivos. A longo prazo, e para todas as actividades, usar combustível que seja o mais “amigo” do ambiente.

Para os Campeonatos e Troféus FIA, serão realizados testes ao combustível usado, de acordo com o procedimento estipulado nos Regulamentos técnicos.

As amostras serão enviadas pelos organizadores da prova a um laboratório designado pela FMAM.

Para outros pormenores consultar os Regulamentos Técnicos das diferentes disciplinas.

5. PROTECÇÃO DO SOLO

- Devem ser tomadas medidas de forma a evitar derrames de gasolina, óleo, produtos de limpeza, de desengordurar, de arrefecimento ou óleos de travão no solo ou a possível evaporação dos mesmos.
- Prever recipientes/ instalações de recolha de lixo, óleos, detergentes, etc..
- Para todas as disciplinas fora de estrada, o uso de um tapete ambiental é recomendado.
- Não deixar vestígios permanentes de actividades relacionadas com a modalidade.

6. LIMPEZA / LAVAGEM DAS MOTAS E TERRENO

- A lavagem/limpeza das viaturas terá de ser efectuada em locais predestinados e com instalação adequada.
- O uso de água sem adição de qualquer produto químico, é recomendada.
- Os requisitos das instalações de limpeza estão descritos no regulamento de cada disciplina.

7. RECOMENDAÇÕES PARA ENCORAJAR UM COMPORTAMENTO ECOLÓGICO PELO PÚBLICO

Visitantes a um circuito, pista ou concentração turística podem desempenhar um papel importante na protecção e manutenção de um ambiente limpo e saudável.

Aqui ficam algumas sugestões:

- Em cooperação com a Polícia, seleccionar trajectos de acesso ao circuito/pista que possam minimizar o incómodo para os habitantes das imediações.
- Providenciar sinais de direcção para o circuito/pista claros e bem posicionados.
- Não permitir o estacionamento em locais verdes ou caminhos.
- Evitar grandes concentrações de espectadores em locais vulneráveis.
- Colocar à disposição instalações sanitárias em número suficiente.
- Informar e encorajar o público a ter e manter um comportamento responsável dentro e fora do circuito/pista.
- Especificar de forma contratual com às firmas restauração as condições de venda de bebidas e comidas embaladas em material reciclável.

8. RECOMENDAÇÕES AOS ORGANIZADORES

8.1. Providências Ambientais

Providenciar no sentido de evitar poluir o solo na área das boxes, na pista/circuito e áreas circundantes. Zelar pela protecção das bermas das estradas de acesso à pista/circuito. Áreas particularmente vulneráveis deverão ser fechadas com fita ou gradeamento.

As áreas à disposição para treinos, corrida ou concentração turística e suas imediações devem ser protegidas de poluição e incómodo e perturbações.

Devem ser tomadas medidas para evitar:

- Derrame de combustível, óleo, detergentes, óleo de travões e líquido de arrefecimento de motores para o solo, ou a evaporação dos mesmos.
- Desperdícios dos participantes, ajudantes, espectadores e pontos de venda de comidas, por exemplo, que não sejam recolhidos em caixotes do lixo ou contentores e deixados pelo chão na pista e nos arredores.
- Sanitários ligados incorrectamente à rede de esgotos camarária.
- Que os níveis de ruído impostos pela FMAM sejam ultrapassados nos treinos ou nas provas.
- Nível de ruído excessivo nas concentrações turísticas.
- Composição dos combustíveis e/ou emissões em desacordo com os regulamentos da FMAM.

8.2 Livro de Registos / Lista de Deveres Básicos (Check-list)

É da máxima importância para qualquer prova de automobilismo ou concentração turística, organizar e manter actualizado um Livro de Registos em que serão registadas todas as actividades e medidas que se tenham tomado, que reuniões tiveram lugar e com quem, que licenças foram concedidas relativamente ao uso e manutenção do local e das instalações para a realização do evento. Se as licenças (emprestímo de terreno por exemplo) foram concedidas por um período limitado, esses períodos de tempo deverão ser registados com exactidão.

Juntamente com o Livro de Registos, será aconselhável também elaborar uma Lista de Deveres ou pontos importantes (Check-list) a tomar em consideração antes, durante e depois da corrida.

Essa Check-list deverá incluir pelo menos os seguintes pontos:

- Área de lavagem das viaturas equipada com equipamento de lavagem a alta pressão.
- Distribuição a cada equipa de sacos para o lixo.
- Bidões ou contentores para o óleo usado.
- Bidões ou contentores para o óleo dos travões.
- Bidões e contentores para o líquido de arrefecimento.

- Contentores ou caixotes do lixo para o público em geral.
- Uma disposição dos altifalantes de uma forma sensata.
- Sinalização própria, disposta em lugares-chave, de forma a que o público e participantes encontrem a pista ou circuito sem grande incómodo ou perca de tempo.

8.3 Publicidade

- Não colocar cartazes em árvores, em zonas rurais protegidas ou zonas urbanas ou em locais onde pela sua natureza se torne impróprio fazê-lo.
- Só colocar cartazes depois de ter garantido autorização do proprietário do local.
- Observar as disposições legais quanto à afixação dos cartazes.
- Não distribuir panfletos nos pára-brisas de veículos automóveis, em motos, aos espectadores, nem deixar que alguém o faça durante o decorrer da prova.

8.4 Parque de Concorrentes / Áreas Reservadas

- Distribuir a cada concorrente na altura da chegada, um saco para o lixo e instruções.
- Providenciar contentores para os sacos do lixo em número suficiente.
- Tomar atenção para que haja contentores suficientes para os desperdícios líquidos. Fornecer funis.
- Disponibilizar contentores para filtros de óleo e desperdícios saturados. Fazer a recolha separadamente.
- Prever instalações sanitárias em número suficiente, especialmente para senhoras, com condições para poder recolher água e esgotos.
- Prever um local especial de lavagem com drenagem e separador de óleos, onde a limpeza de motociclos seja permitida.

8.5. Depois do evento

- Todos os postes, sinais e cartazes devem ser removidos após o evento.
- O lixo abandonado no local e zonas circundantes deve ser recolhido e removido tão cedo quanto possível.
- Recolher e remover todos os ramos e arbustos arrancados.

- Recolher a fita e as sinalizações dispostas ao longo da pista.
- Arranjar se necessário a pista e os caminhos afectados.
- Providenciar para a recolha dos contentores de óleo, trapos de limpeza, filtros e lixo.
- Plantar/semejar se necessário.

8.6. Recomendações gerais para circuitos permanentes

- Assegurar a conservação garantindo que o local é mantido limpo e agradável.
- Esconder as edificações desagradáveis à vista plantando uma barreira visual de árvores ou arbustos em redor ou pintando-as com cores que as dissimulem.
- Proibir o acesso a zonas mais sensíveis.
- Nomear um membro do Colégio de Comissários que será encarregado de todos os aspectos relacionados com o ambiente e da manutenção do Livro de Registos do ambiente.
- Tomar as devidas precauções ao proceder a modificações/correcções nas instalações, consultando as autoridades competentes.
- Nunca utilizar desperdícios de construções, escombros, etc. Para a edificação de barreiras anti-ruído.
- Caso se utilizem materiais do exterior para a conservação ou melhoramentos diversos, estes devem ser submetidos à inspecção das autoridades competentes para se assegurar de que não se encontram poluídos.
- Após cada prova e em intervalos regulares deve ser feita uma avaliação e inscrevê-la no Livro de Registos; corrigir os efeitos e os erros observados.

9. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES DE CIRCUITO / PISTA

9.1. Gestão ecológica do circuito/pista

Os gestores de pistas/circuitos de desportos motorizados têm a possibilidade de tomar um largo número de medidas ecológicas nas suas funções de gerência e manutenção do circuito/pista:

- Manter uma conservação periódica para que o circuito/pista ofereça uma impressão agradável e limpa.

- Escolher cores naturais para pintar edifícios, cercas, etc., e promover a plantação de árvores e arbustos.
- Executar reparações no exterior dos edifícios da pista/circuito.
- Assegurar a remoção conveniente de lixos sanitários.
- Proporcionar instalações de chão duro e com sistema de esgotos e de separação de óleos, onde as motos possam ser lavadas.
- Agir de forma sensata e consciente quando tiver de proceder a alterações da pista ou a instalações no circuito, não se esquecendo de notificar as autoridades competentes.
- Na altura de localizar o local da partida da pista/circuito, tomar em consideração os efeitos acústicos.
- Respeitar as áreas de valor natural e, se necessário, vedá-las ao público.
- Cortar árvores só quando for absolutamente necessário. Obter as necessárias autorizações e remover completamente os vestígios.
- Tomar em consideração (na altura de replantação) o efeito absorvente do som que as árvores e arbustos, etc. Proporcionam.
- Não usar entulho proveniente de demolições urbanas, ou qualquer outra espécie de lixo, para a construção de barreiras de som.
- Proceder a análises da terra ou areia transportada para a obra, para possível identificação de agentes poluidores antes de a utilizar.

9.2. Recomendações gerais

O gestor de pista/circuito e/ou organizador, deverá também tomar em consideração as seguintes medidas destinadas a melhorar a atitude face à protecção ambiental, por ocasião de obras ou utilização da pista/circuito, de que são exemplos:

- Nomear um membro da sua organização, que deverá ficar responsável unicamente pelos aspectos de gestão ecológica da pista/circuito.
- Utilizar uma agenda enumerando todas as medidas pro-ambientais e zelar por que seja mantida actualizada.
- Escolher cuidadosamente os locais de afixação de posters e cartazes etc. Não os disponha em locais naturais protegidos. Removê-los imediatamente após as corridas.
- Proibir a distribuição de panfletos nos pára-brisas de veículos automóveis, em motos e aos espectadores durante ou à saída da prova.

- Dispor de altifalantes em número suficiente para que o volume de som possa ser diminuído. Posicioná-los de tal forma que o som por eles emitido seja projectado para o centro do circuito/pista.
- Os altifalantes deverão ser colocados a um ângulo de cima para baixo, e o seu volume de som ser diminuído nos intervalos dos treinos e das corridas/mangas.
- Verificar que os caixotes do lixo são em número suficiente, mas também que estão dispostos em pontos estratégicos e são limpos e despejados sempre que for necessário.

Assegurar que o circuito/pista e áreas envolventes, são limpos o mais rapidamente possível logo após o termo das provas.

- Remover todos os desperdícios líquidos e sólidos (em colaboração com as autoridades competentes), de uma forma legal, reparar tudo o que foi danificado, recolher as fitas do circuito/pista e se necessário proceder a terraplanagens.
- Certificar que as estradas/terra sejam aplanadas, logo após um enduro ou raide. Varrer ou lavar a lama das estradas alcatroadas e retirar de imediato todas as fitas, sinalização, etc.

10. RECOMENDAÇÕES AOS UTENTES DAS VIAS PÚBLICAS

10.1. Introdução

“Nós devemos adicionar voluntariamente um grau de responsabilidade mais elevado ao nosso desejo natural de mobilidade individual.

Medidas obrigatórias seriam um passo atrás, não beneficiando ninguém no processo e ao mesmo tempo destruindo de forma significativa a boa vontade de todos.

Nós devemos tentar alcançar os nossos objectivos e resultados tendo como base o espírito de liberdade de pensamento e explorar todas as oportunidades para combinar de uma forma agradável e coerente o prazer do motociclismo com as necessidades económicas e ecológicas.”

10.2. Comportamento do automobilista

- Cada automobilista deverá desenvolver hábitos de condução de forma a integrar-se com os outros tipos de utentes.
- Evitar conduzir de uma forma agressiva e competitiva.
- Evitar o funcionamento desnecessário da viatura, quando esta se encontra estacionada.

- Evitar o uso desnecessário da buzina.
- Revelar discrição na utilização do sistema áudio.
- Utilizar estradas e caminhos autorizados a motos.
- Viajar, quando em grupo, de uma forma discreta.
- Não circular em caminhos que se possam degradar demasiado.
- A vida selvagem pode ser afectada pela condução irresponsável de motociclos e pode causar danos aos seus habitantes naturais.

11. PRÉMIO “AMBIENTE” DA FMAM.

De forma a encorajar uma tomada de consciência ecológica, a FMAM institui um Prémio “Ambiente” em reconhecimento de uma atenção particular para a protecção ambiental de acordo com o critério disposto nos regulamentos específicos.